



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 344/ 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROMOVER
CONCURSO PÚBLICO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal nº 287, de 25 de Maio de 2009, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal do Brasil, para os seguintes cargos e Secretarias do Município de Porto Grande-AP:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSORES DE 6º AO 9º ANOS

- 04 – Língua Portuguesa
- 01 – História
- 01 – Ciência
- 04 – Matemática
- 03 – Artes
- 01 – Educação Física
- 02 – Redação
- 03 – Língua Inglesa
- 02 – Informática

TÉCNICOS:

- 01 – Psicólogo
- 01 – Psicopedagogo
- 01 – Fonoaudiólogo

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- 01 – Zona Urbana
- 01 – Zona Rural

04 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

02 - CUIDADOR



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

AGENTE DE PORTARIA

- 16 – Zona Urbana
- 08 – Zona Rural

MERENDEIRA

- 04 – Zona Urbana
- 04 – Zona Rural

SERVENTES

- 04 – Zona Urbana
- 03 – Zona Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

C. E. O

- 03 – Auxiliar de Saúde Bucal
- 01 – Auxiliar de Serviços Gerais
- 01 – Odontólogo

U. M. S

- 01 – Auxiliar Administrativo
- 01 – Assistente Administrativo
- 05 – Agentes de Portaria
- 02 – Auxiliar de Serviços Gerais
- 01 – Técnico de Enfermagem
- 01 – Nutricionista
- 01 – Motorista
- 02 – Médicos
- 04 – Enfermeiros
- 01 – Farmacêutico
- 01 – Odontólogo
- 01 – Fisioterapeuta

P. S. MATAPI

- 01 – Auxiliar Administrativo
- 01 – Enfermeiro
- 01 – Odontólogo
- 01 – Médico
- 01 – Auxiliar de Serviços Gerais





MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

P. S. WNDER ROD. DE SOUZA

- 01 – Médico
- 01 – Enfermeiro
- 01 – Odontólogo
- 01 – Técnico de Enfermagem
- 01 – Auxiliar de Serviços gerais

P. S. CUPIXÍ

- 02 – Médicos
- 02 – Enfermeiros
- 01 – Odontólogo
- 02 – Motorista

P. S. ASSENTAMENTO DO MUNGUBA

- 01 – Técnico de Enfermagem

LAB. ANÁLISES CLÍNICAS

- 01 – Técnico de Enfermagem
- 01 - Biomédico

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

ZONA URBANA

- 12 – Garis
- 02 – Coveiros
- 13 – Serviços Gerais

ZONA RURAL

- 02 – Garis
- 01 – Coveiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO:

- 03 – Assistente Administrativo
- 03 – Fiscais de Tributo
- 01 – Técnico de Segurança no Trabalho
- 20 – Agentes de Portaria
- 02 – Motorista Categoria “D”
- 01 – Mecânico



**MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

02 – Agente Administrativo
02 – Auxiliar Administrativo
02 – Técnico Administrativo
02 – Assistente Social

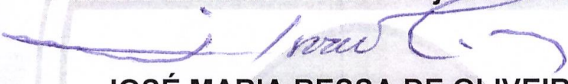
Art. 2º. – O Gestor Municipal editará normas necessárias à regulamentação do Concurso Público Municipal de Porto Grande-AP.

Art. 3º. Os custos decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Grande/AP, em 28 de dezembro de 2011.

Palácio Elias de Freitas Trajano de Souza.


JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito